

Objeto: Aquisição de Defletores.

Vigência: 15/07/2025 a 15/08/2025

Valor Total: R\$ 7.831,08

CLAUDIO TORIBIO SAADE

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias
- SEDES

Protocolo 1591661

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

AF 027/2025: Contratada: FUCAPE HUB DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA; **Objeto:** Curso Executivo - Transformação Digital para Líderes; **Valor Total:** R\$ 28.350,00; **Assinatura:** 11.07.2025.

**Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos**

Protocolo 1591200

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033, DE 14 DE
JULHO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E
MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a **Comissão De Destinação Final Dos Produtos Pré-Embalados**, após exame metrológico, coletados nas ações de fiscalização do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - Ipem/ES, decorrentes do exercício do Poder de Polícia Administrativa na área de metrologia legal, nas funções a seguir indicadas:

Presidente: Roberto Pagotto

Membros: Michele Salgado Oliveira e Rafael Baldo Borsoi

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente, fica designada a servidora Michele Salgado Oliveira para responder pela função.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
Diretor Geral IPEM/ES

Protocolo 1591894

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional - SECTI -**

**EDITAL GEP/SECTI Nº 014/2025 2ª OFERTA
PROGRAMA QUALIFICAR ES SEMIPRESENCIAL**

A SECTI - torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso em cursos **SEMIPRESENCIAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, ofertados pelo **PROGRAMA QUALIFICAR ES**.

As inscrições estarão abertas no período de 15/07/2025 a 05/08/2025

e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>

O Edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória, ES 15 de julho de 2025

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI

Protocolo 1590501

RESUMO EDITAL SECTI Nº 006/2025 Programa QEmpreendedor Qualificar ES em Parceria com SENAC - Trilha da Inovação para empreendedores - Região Sul Alegre. A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Seleção e Matrícula para ingresso de alunos em curso presencial de Aperfeiçoamento ofertados pelo Programa QEmpreendedor Qualificar ES em Parceria com SENAC - TRILHA DA INOVAÇÃO PARA EMPREENDEDORES - Região Sul Alegre. Período de inscrição: 14h00 do dia 15/07/2025 até às 23h59min do dia 28/07/2025. O Edital completo poderá ser consultado no Site <https://qualificar.es.gov.br/>

Vitória-ES, 14 de Julho de 2025

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1591339

PORTARIA Nº 018-R, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Técnica de Avaliação (CTA) no âmbito do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública - Espírito Santo Mais Inteligente, para condução das atividades de avaliação nos processos de contratação que exijam análise técnica ou técnica e financeira, conforme métodos aprovados pelo Banco Mundial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.308/2021, **CONSIDERANDO** o disposto no Manual Operativo do Programa Espírito Santo Mais Inteligente - PESMI, especialmente no tocante às regras de governança e aos procedimentos de seleção e contratação de consultorias, obras, serviços técnicos especializados e demais aquisições financiadas com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9679-BR com o Banco Mundial;

CONSIDERANDO o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (edição de setembro de

2023), aprovado pelo Banco Mundial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, imparcialidade, integridade e transparência nos processos de seleção e contratação que envolvam avaliação de manifestações de interesse, propostas técnicas e propostas financeiras, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública - Espírito Santo Mais Inteligente, a Comissão Técnica de Avaliação (CTA), responsável pela análise, avaliação e pontuação nos processos de contratação que exijam fase de avaliação técnica ou técnica e financeira, incluindo:

I - a avaliação de manifestações de interesse, com análise de currículos e/ou portfólios apresentados;

II - a avaliação de propostas técnicas e financeiras nos processos de seleção de consultoria de empresa e individual, serviços técnicos especializados e obras, das contratações conduzidas com base em métodos aprovados pelo Banco Mundial no âmbito do Programa.

Art. 2º A CTA será composta por número ímpar de membros, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes titulares, podendo haver a designação de suplentes, preferencialmente com a mesma qualificação técnica dos titulares.

§1º A designação dos membros será formalizada por ato específico do Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, no âmbito do processo administrativo correspondente.

§2º Nos casos em que o órgão demandante pertença a uma Unidade de Implementação de Projeto (UIP) diversa da UGP, caberá à unidade solicitar formalmente a indicação de membros ao coordenador da respectiva unidade, os quais poderão compor total ou parcialmente a comissão.

Art. 3º Os membros da CTA serão preferencialmente servidores com qualificação técnica e/ou experiência administrativa compatível com o objeto da contratação, cujos currículos poderão ser juntados aos autos do processo de seleção.

Parágrafo Único - É obrigatória a participação de, no mínimo, um membro que tenha integrado a equipe de elaboração do termo de referência.

Art. 4º A atuação dos membros da CTA será restrita às fases de avaliação das manifestações de interesse,

propostas técnicas e propostas financeiras.

Parágrafo único. Os membros da CTA poderão, posteriormente, ser designados para atuar como gestores ou fiscais do contrato, não se configurando, por si só, violação à segregação de funções, desde que respeitadas as vedações e diretrizes previstas na legislação aplicável.

Art. 5º São atribuições da Comissão Técnica de Avaliação (CTA):

I - analisar e avaliar as manifestações de interesse, incluindo currículos e portfólios apresentados pelos interessados;

II - analisar e avaliar, de forma individual as propostas técnicas apresentadas, conforme os critérios definidos nos documentos de seleção;

III - avaliar, de forma conjunta, as propostas financeiras;

V - aplicar a metodologia de pontuação prevista nos métodos de seleção adotados;

VI - consolidar os resultados das avaliações por meio de relatórios.

VII - participar das reuniões, prévia e/ou de negociação, quando necessário;

VIII - zelar pela integridade, confidencialidade e regularidade do processo avaliativo, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 6º É vedada a designação para compor a CTA de qualquer servidor que se encontre em situação real, potencial ou aparente de conflito de interesse, observado o disposto na legislação brasileira e nas disposições específicas do Banco Mundial.

Art. 7º Para cada processo, ocorrerá a formalização da CTA e a designação de seus membros, devendo ser mantidos sob sigilo até a divulgação do resultado final, em respeito aos princípios da lisura, da impessoalidade e da integridade do processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de julho de 2025.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 1591360

